



Ofício nº 41/2019.

Lobato, 07 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO/QUESTÃO	RESULTADO
Cozinheira / 26	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na referida questão. A candidata não apresenta argumentos fundamentados em literatura que possam contestar a resposta correta proposta para a questão. A simples alegação que a afirmativa II fala em “adquirir o seu EPI” e não “ <u>comprar</u> o seu EPI” não é fundamentação para anular tal alternativa.
Zeladora / 30	INDEFERIDO: A seringa usada é considerada um resíduo hospitalar pertencente ao grupo <u>E</u> classificado como material perfurocortante, um risco biológico. As pilhas usadas são consideradas resíduos contaminantes por liberarem metais pesados tóxicos prejudiciais e que contaminam a natureza. Uma única pilha usada descartada de forma incorreta é capaz de contaminar mananciais e solos, um risco químico. (Fonte: Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz)

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.